

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 107

ORDEM DE PAGAMENTO 02720

DATA: 30/05/2025 VENCTO:21/05/2025 PAGTO: 30/05/2025

Credor...: ADRIANA GOMES DE SOUSA

CNPJ: 048.470.043-02

Cod: 3537

Endereço: RUA FELIPE RODRIGUES COELHO

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 5º ANO A, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Valor **800,00**

(oitocentos reais) * * * * *

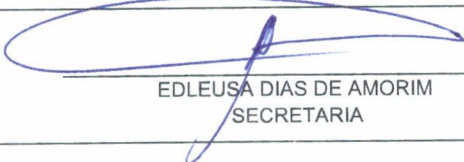
Despesa Bruta: **RR\$ 800,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
52101	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00
TOTAL . . .					RR\$ 800,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 800,00

Despesa Líquida: **RR\$ 800,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 800,00
TOTAL . . .			RR\$ 800,00

30/05/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

30/05/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:01:19
111001110 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM
AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/05/2025
NR. DOCUMENTO	111.000.000.034.072
VALOR TOTAL	800,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ADRIANA GOMES DE SOUSA
AGENCIA: 1110-X CONTA: 34.072-3
NR. DOCUMENTO 111.000.000.058.025
=====

NR.AUTENTICACAO	A.9CA.D6C.BE0.4F6.3BD
-----------------	-----------------------

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO			Numero	521019 / 1	Processo:	
Ficha	383	Data	21/05/2025	Requi	Venci	21/05/2025
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc	
Fornecedor		ADRIANA GOMES DE SOUSA		048.470.043-02	Cod	3537
Endereço		RUA FELIPE RODRIGUES COELHO		580	QUEIMADA NOVA	64758-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinários	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A
000 Recursos não Vinculados de Impostos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA
1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos	ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 5º ANO A, EM
200 Educação - Despesas com MDE	COM CÂMBIO COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.
000 Educação - Despesas com MDE	

OR			Bruto	800
02 - 20 - 01	Poder Executivo Municipal		Desc	0
02	Secretaria Municipal de Educação		Liqui	800
3.3.90.36.27	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			
12.361.1004.2241.0000	Manutenção das Atividades do Ensino			

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
800,00	800,00	800,00	0,00

800,00 oitocentos reais *****

autorizado

1/05/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

21/05/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	521019	Processo:	
Ficha	383	Data	21/05/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc
Fornecedor		ADRIANA GOMES DE SOUSA		C.N.P.J.:048.470.043-02	Cod 3537
Endereço		RUA FELIPE RODRIGUES COELHO	580	QUEIMADA NOVA	64758-000

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA ESCOLINHA MANOEL GOMES, TURMA 5º ANO A, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
- 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
- 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

- Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinarios
- 9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal	
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Bruto 800
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Desc 0
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino	Liqui 800
12.361.1004.2241.0000		

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	166.660,16	800,00	432.539,84
800,00 oitocentos reais *****			

Autorizado

21/05/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

21/05/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº046A/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 21 de maio de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para o **SR^a ADRIANA GOMES DE SOUSA**, CPF:048.470.043.-02, residente na Rua José Justiniano, Queimada Nova -PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR ESCOLINHA MANOEL GOMES TURMA DO 5ºANO, TURMA A, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1110-X

CONTA: 34.072-3

Atenciosamente,



Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **ADRIANA GOMES DE SOUSA, brasileira, solteira**, residente e domiciliada na Rua Cirilo Justiniano, 580 – Centro – Queimada Nova – PI. Portadora do CPF n.º **048.470.043-02** carteira de identidade n.º **4.362.526– SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de maio a 31 de maio do ano letivo de 2025, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma 5 **Ano A turno tarde** na Unidade Escolar Manoel Gomes, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova – PI, 31 de maio de 2025



ADRIANA GOMES DE SOUSA

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

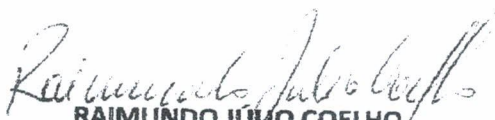
Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 011/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RAIMUNDO JÚLIO COELHO
Prefeito Municipal



ID: 58EFD01E7A614

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÉMADA NOVA
CABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 21/2024

Regimenta a atividade voluntária
prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Quémada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica do Município de Quémada Nova,

Considerando a Lei Federal nº 2.606, de 18 de fevereiro de 1998, publicada no DOU de
19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 231, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos
Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de
serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da
Secretaria Municipal de Educação de Quémada Nova.

Decreto:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito do Poder Municipal de Educação poderá ser
para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em
cercamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no
desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 350,00 (trêscentos e cinquenta reais) para
monitores de transporte escolar, per turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para
cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento a que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário,
mediante apresentação de Relatório e Recibo Integral de Atividades Desempenhadas por Voluntário,
o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida
e durará de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com voluntários inscritos nos voluntários deste programa, serão providas
com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares a
este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 031/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Maurício Martins Costa Silva
Maurício Martins Costa Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUÉMADA NOVA - PI
R. Filipe Rodrigues Coelho n. 498 - Centro - CEP: 64.835-000 - Quémada Nova - PI
Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmquemadanova@gmail.com



ID: A98A3DEAAC534

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmriograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

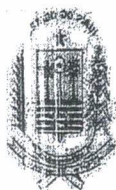
EXTRATO DO CONTRATO nº. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

(ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 - SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2023)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que
firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: PIAUI HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº.
43.667.026/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de
medicamentos, para atender as demandas do município de Rio Grande do Piauí. Vigência: Até
31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 1.121.445,23 (um milhão,
cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Data da
Assinatura: 10.04.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal). Contratada:
PIAUI HOSPITALAR LTDA.

ID: 555F79F06A1E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmriograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que
firmou nesta data o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2021 com a seguinte
empresa: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-
76. Objeto: O presente termo aditivo em por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula de
vigência do contrato ora aditado, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura: 20.12.2023. Contratante: Maurício Martins Costa Silva
(Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: EDITORA DE JORNAIS E
PUBLICACOES DIARIAS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmriograndepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que
firmou nesta data, contrato de prestação de serviços com a seguinte empresa: CONSTRUTORA
IMPERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.605.942/0001-04. Objeto: Reforma dos banheiros nas
escolas U.E. Anísio José Rodrigues-Localidade Caçara, U.E. Iracema Miranda- Localidade Jojoba
(zona rural) do município de Rio Grande do Piauí-PI. Valor Global: R\$ 74.933,20 (setenta e quatro
mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: Até 31/12/2024. Data da Assinatura:
20.03.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí).
Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA.